



# CÂMARA MUNICIPAL

## Campo Bonito-PR

Campo Bonito/PR, 05 de fevereiro de 2018.

Portaria Nº - 13/2018

**Ademar Belo**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar ao servidor **Edemar Slompo**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo, à responsabilidade pelo recebimento, conferência e ateste de mercadorias e serviços contratados, procedendo a Liquidação conforme dispõe a Lei 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro).

### Lei 4.320/64

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

*Ademar Belo*



# CÂMARA MUNICIPAL

## Campo Bonito-PR

Campo Bonito/PR, 05 de fevereiro de 2018.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Campo Bonito, 12 de março de 2018.

Ademar Belo

Presidente Legislativo